

Produtividade e miséria: o trabalho assalariado nos canaviais da Paraíba / *Productivity and poverty: wage labor in the sugarcane plantations of Paraíba*

LUCAS BEZERRA¹

MARIA AUGUSTA TAVARES²

Resumo: O artigo analisa a relação entre exploração e produtividade do trabalho no corte manual da cana-de-açúcar, particularmente na realidade do Estado da Paraíba. Dá-se destaque aos elementos do processo de trabalho atualmente adotado e às condições de reprodução da força de trabalho. Neste início de século, o Estado brasileiro, em cumprimento a exigências internas e externas do capital, tem incorporado de forma cada vez mais enfática o discurso da “energia limpa”, expresso na centralidade assumida pelo etanol. Esta postura tem elevado a produção de cana e seus derivados, atingindo metas sem precedentes. No entanto, pouco se divulgam as condições a que estão submetidos os assalariados rurais que atuam no corte manual. Com o padrão do “salário por peça”, observa-se que, associada à intensificação do trabalho, aprofunda-se uma unidade contraditória entre produtividade e miséria, numa espécie de “casamento” cujo divórcio é difícil.

Palavras-chave: trabalho; cortadores de cana; exploração; produtividade.

Abstract: This essay analyzes the relationship between exploitation and productivity in sugarcane manual cutting, especially in Paraíba.

-
- 1 Mestrando em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Graduado em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Vinculado ao Grupo de Pesquisas sobre o Trabalho (GPT-UFPB), com inserção na linha de Trabalho e Questão Social. Bolsista do CNPq.
 - 2 Professora aposentada, líder do Grupo de Pesquisas sobre o Trabalho da Universidade Federal da Paraíba e membro integrado do Grupo de Estudos de História Global do Trabalho do Instituto de História Contemporânea da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

The purpose is to highlight: the enhance of workers productivity, the work process currently adopted, the consequences of piecework payment, and the determinations of exacerbated impoverishment in the cane fields. In the last period, the Brazilian government, in order to accomplish internal and external requirements of capitalism, began to emphasize even more the discourse of “clean and renewable energy,” expressing the centrality of ethanol. This attitude has undeniably increased the sugarcane production, which reaches unprecedented levels. Not revealed, however, are the laboring conditions on which sugarcane workers are subjected in the “world of sugarcane”, especially those who labor in manual cutting. With a standard of piecework payment, it is observed that, alongside with the intensification of labor, there is the contradictory union between productivity and poverty, a kind of “marriage” whose divorce is unlikely.

Keywords: labor; cane cutters; exploitation; productivity.

O atual estágio do desenvolvimento capitalista, sob o predomínio do capital financeiro, definitivamente não prescinde de práticas do passado. No tocante ao trabalho, ao tempo que as forças produtivas atingem um patamar superior de desenvolvimento, modalidades de exploração típicas de séculos pretéritos são repostas à lógica contemporânea da acumulação. O salário por peça e formas de trabalho doméstico, artesanal e familiar não constituem, dessa forma, métodos datados de usurpação privada da produção social da riqueza; pelo avesso, insistem em ser partícipes da dinâmica do capitalismo contemporâneo.

A exploração do trabalho dos cortadores de cana-de-açúcar, objeto deste ensaio, é expressão real das relações sociais de produção e reprodução presentes entre nós: arquitetadas contraditoriamente entre o “moderno” e o “arcaico”, no circuito do *desenvolvimento desigual e combinado* (IANNI, 1992; LÖWY, 1998; TROTSKY, 1968). Trata-se de uma atividade que carrega consigo, ontem e hoje, marcas de uma exploração abusiva, limítrofe ao suportável pelo corpo. Herança viva da escravidão imperante no pacto colonial, refuncionalizada nos dias de hoje, malgrado as pressões advindas das lutas de classes.

No caso brasileiro, essa característica articula-se à centralidade assumida pela agricultura desde o início da colonização, já que era esta

a base econômica mais ampla e estável às requisições do mercado europeu em expansão mercantil. Desde então, como se sabe, gestou-se no Brasil uma economia fortemente influenciada pelo açúcar destinado à exportação, síntese de uma *economia voltada para fora* (PRADO JR., 1976). Tal característica acompanha os momentos mais significativos de nossa formação econômico-social.

Neste início de século, em particular, não tem sido diferente. Presencia-se, no raiar do novo milênio, uma expansão acelerada do agronegócio canavieiro no Brasil, cujos impactos no campo do trabalho são expressivos. Associado às determinações do mercado internacional, o ciclo expansivo dos anos 2000 também se deve, em larga medida, à adoção da Agenda de Agrocombustíveis, centrada no etanol, amplamente incorporada pelo Estado brasileiro.

Pouco se divulgam, no entanto, as conseqüências sociais do crescimento dessa monocultura, que evidentemente recaem sobre os trabalhadores. Objetiva-se, neste artigo, descortinar a adversa realidade a que estão submetidos os cortadores de cana-de-açúcar no Estado da Paraíba. Isso abrange, seguramente, a unidade entre produção e reprodução social, o processo de trabalho e as condições de vida, a negação de direitos e as determinações do capitalismo em sua fase imperialista.

Parte-se da hipótese de que há, no universo da agroindústria canavieira, um encontro contraditório entre produtividade e miséria. Para verificar a consistência dessa hipótese, parece-nos procedente responder a alguns elementos centrais como, por exemplo: i) os procedimentos atualmente encaminhados para o corte manual; ii) a sistemática organizativa do processo produtivo; iii) as particularidades assumidas pela produção canavieira num estado do Nordeste brasileiro; iv) a média da jornada de trabalho dos cortadores de cana e as relações de trabalho imperantes; v) a modalidade de salário atualmente praticada.

A tentativa de responder a tais perguntas guarda as idas e vindas que conformam o momento da investigação, que não cabem ser explicitadas neste espaço. Aqui e agora, importa tão somente que os resultados expressem a realidade, fundada na tradição marxista que orienta a presente análise. Esta exposição sintetiza as apreensões que, julgamos, devem ser submetidas à comunidade acadêmica – principalmente, mas

não só –, tendo em vista manter vivo o debate que, da perspectiva do trabalho, demonstra ser relevante.

Afora esta introdução e as considerações finais, o desenvolvimento do texto encontra-se organizado em dois momentos: um primeiro, dedicado à apresentação do processo de trabalho no corte manual da cana-de-açúcar; o segundo, por sua vez, às condições de reprodução social dos cortadores de cana na particularidade de um estado do Nordeste.

Do ponto de vista metodológico, no intuito de impregnar o objeto refletido com determinações concretas, parte-se do aporte categorial da crítica da economia política, num eixo que envolve os debates relacionados ao salário por peça, à produtividade do trabalho e à produção de mais-valia. Utiliza-se de pesquisa documental e dados secundários na apresentação das discussões realizadas pelos autores no Grupo de Pesquisas sobre o Trabalho da Universidade Federal da Paraíba (GPT/UFPB), desde 2013.

A expectativa é a de que o texto possibilite lançar luz sobre uma realidade sintetizada por uma unidade às avessas entre a vida e o trabalho (IAMAMOTO, 2001), expressão acentuada do antagonismo entre riqueza e miséria no espaço agrário paraibano.

O processo de trabalho no corte manual da cana-de-açúcar: “isso é pra bicho, não é pra gente”³

As determinações históricas que particularizam a sociabilidade regida pelo capital imprimem uma feição peculiar ao processo de trabalho. Sob o comando da lógica da mercadoria, o processo de trabalho é parte substancial do *consumo* da força de trabalho pelo capitalista: por um lado, porque “o trabalhador trabalha sob o controle do capitalista a quem pertence seu trabalho” (MARX, 1980, p. 154) e, por outro, porque “o produto é propriedade do capitalista, e não do produtor direto”. (MARX, 1980, p. 154).

3 A afirmação é parte de um relato dum cortador de cana, extraído do Relatório Final do Encontro dos Trabalhadores Canavieiros da Região Nordeste, ocorrido em 2005, em Igarassu (PE).

O exercício de apreender o processo de trabalho em sua totalidade é condição necessária para entender a complexa teia de relações sociais de produção e reprodução que costura a exploração do trabalho nos canaviais. Particularmente no Nordeste, predomina ainda hoje o corte manual da cana-de-açúcar em detrimento do corte mecanizado, apesar das significativas mudanças que marcam o conjunto da produção canavieira, nas duas últimas décadas.

Entre essas mudanças destacam-se: o amplo desenvolvimento científico e tecnológico, as incidências oriundas de um longo período de descenso na luta geral dos trabalhadores (somadas a um *déficit* organizativo) e as formas mais recentes de gestão do trabalho, com base nas determinações da última reestruturação produtiva do capital, que estabeleceu a supremacia da *acumulação flexível*.⁴

Se considerada a condição dependente das economias latino-americanas, cuja inserção subordinada na divisão internacional do trabalho é inquestionável, pode-se aferir que a cadeia produtiva em discussão carrega consigo, historicamente, uma relativa baixa composição orgânica do capital.⁵ Na perspectiva da usinagem do capital, qual sentido faria elevar o investimento em capital constante, em solos com muito declive, se há uma larga massa de trabalhadores à disposição dos seus quereres por salários ínfimos? Ocorre que o setor sucroalcooleiro não abre mão da ampliação da taxa de lucro mediante a combinação entre “moderno” e “arcaico” da forma mais conveniente possível. Os usineiros investem parcela de seus capitais em bens de produção, mas não deixam de investir no capital variável que produz e, concomi-

4 “A acumulação flexível [...] é marcada por um confronto direto com a rigidez do fordismo. Ela se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho e dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional”. (HARVEY, 2005, p. 140).

5 Entende-se por *composição orgânica do capital* a relação existente entre o capital constante (meios de produção, matéria-prima, instrumentos de produção...) e o capital variável (força de trabalho). Tendencialmente, quanto maior for o crescimento do capital constante em comparação ao do capital variável, maior será a composição orgânica do capital (MARX, 1980). Assim, a lógica da acumulação capitalista envolve, em regra, mais investimentos destinados à compra de meios de produção que do capital destinado à compra da força de trabalho.

tantemente, valoriza o próprio valor – movimento este que, no debate contemporâneo das ciências sociais, refuta teses como a do “fim da sociedade do trabalho”.⁶

Assim, o progresso científico, tão glorificado pelos defensores do mercado, que se verifica em outros segmentos da agroindústria canavieira, não implica necessariamente melhorias reais nas condições de vida dos cortadores de cana. Mais máquinas e mais exploração andam lado a lado. A conjunção entre ambas não é, de fato, um acidente de trajeto; ao contrário, explica-se *na e pela* história. Há uma tensa relação de *unidade* na proporção em que, na dinâmica atual do capitalismo, aprofunda-se a combinação entre a mais-valia absoluta e a mais-valia relativa para ampliar a taxa de lucro, em particular nas conjunturas de crise.

No Brasil, durante os anos 1980/1990, o sistema de corte da cana foi alvo de conflitos expressivos entre usineiros e canavieiros. No interior das lutas de classes, essas tensões – regra geral, de natureza trabalhista – revelavam a face mais amarga dos canaviais.⁷ O processo de trabalho consistia, à época, em:

[...] cortar retângulos com 6 metros de largura, em 5 ruas (linhas em que são plantadas a cana), por um comprimento

6 Essa afirmação, embora óbvia aos que partilham da teoria social crítica, demarca um campo teórico de análise da realidade que rema na direção contrária da maré predominante. No campo das ciências sociais, as teses que evocam o “fim da sociedade do trabalho” (GORZ, 1982) ou a perda da centralidade do trabalho no mundo contemporâneo (OFFE, 1984) andam em alta, com aderência de parcela significativa do meio acadêmico. Ao tomar essa postura, os autores alinhados a essas elaborações negam que é o trabalho que gera valor, caindo na falácia que sustenta a ideia de que há, hoje, uma abstrata substituição do trabalho vivo pelo trabalho morto, como se as mudanças verificadas no interior do modo de produção capitalista alterassem suas bases de sustentação. Uma severa crítica a essas perspectivas é feita por Ricardo Antunes, em seu livro *Adeus ao trabalho?* (2003).

7 Houve reações expressivas, por parte dos cortadores, à usinagem do capital. Greves como as de Guariba (SP) e as da Zona da Mata de Pernambuco e Paraíba (NOVAES, 2007), geralmente esquecidas ou secundarizadas pela história das grandes greves nacionais, mobilizaram dezenas de milhares de cortadores de cana, perfazendo processos pretéritos de resistência e de luta por direitos, por melhores condições de vida e de trabalho. Há que se registrar o significativo apoio dos setores da Igreja Católica vinculados à Teologia da Libertação às greves dos canavieiros em todo o país.

que variava por trabalhador, que era determinado pelo que ele conseguia cortar em um dia de trabalho. Este retângulo é chamado pelos trabalhadores de eito, e seu comprimento varia de trabalhador para trabalhador, pois depende do ritmo de trabalho e da resistência física de cada um. (ALVES, 2006, p. 92).

Entre esse cenário e o tempo presente, a organização do trabalho no corte manual continua a proceder, predominantemente, por meio de turmas de trabalhadores que operam de modo simultâneo, em observância com os lotes de cana, que são divididos por estradas. O corte é feito rente ao solo, com retirada das folhas verdes do topo. Em seguida, empilham-se os talos. Há, nesse sentido, duas normas estabelecidas aos trabalhadores que chamam nossa atenção: i) o corte deve ser cuidadoso, feito no ponto natural de quebra. Não devem ficar pedaços (restos da ponta) de cana no solo, pois é lá que reside a sacarose tão estimada pelos usineiros; ii) a resistência física dos cortadores é objeto da *pressão pela produtividade*, impulsionada pelo salário por produção, diante de uma “atividade repetitiva, extenuante, realizada a céu aberto sob o sol, na presença da fuligem e poeira, num período de trabalho que varia de 8 a 12 h/dia” (LIMA, 2013, p. 104), a despeito da regulamentação.

Passadas quase três décadas, *o sistema de corte permanece como objeto de discussão do processo de trabalho*, apesar da pressão dos trabalhadores e das denúncias públicas a propósito do aviltante trabalho nos canaviais, possibilitado por essa lógica organizativa da produção. Esse aspecto revela, a rigor, um campo de tensão permanente entre a burguesia sucroalcooleira e os canavieiros.

É óbvio que o capitalista, no auge de sua ganância por mais-trabalho, prefere que o processo seja encaminhando pelo comprimento do eito, pelo acréscimo de carreiras. Afinal, nesta alternativa, os cortadores de cana não conseguem mensurar sua produção diária, já que a balança que verifica a quantidade da produção encontra-se na usina.

A falta de acesso por parte dos trabalhadores à balança que faz a conversão metro/tonelada foi objeto das lutas grevistas mencionadas anteriormente. Acordos estabelecidos com os usineiros, tanto em São Paulo como em Pernambuco e na Paraíba, permitiram o acesso dos

cortadores à *balança da trapaça*. Entretanto, esse acordo coletivo não obteve efetividade, uma vez que acompanhar o caminhão para a pesagem demanda tempo e implica, necessariamente, redução no salário, já que segundo a racionalização em jogo “tempo é dinheiro”. Os que se dispõem a participar sentem-se ameaçados pelos funcionários dos setores administrativos da empresa. Os trabalhadores temem, ao fim e ao cabo, perder o emprego que, embora adverso, é o garantidor da reprodução material destes e de suas famílias.

Em vista dessa situação, não por acaso, a principal pauta levada a cabo pelos trabalhadores nos anos 1980⁸ era a incorporação pelas usinas do *sistema de cinco carreiras*; enquanto os usineiros insistiam no *sistema de sete carreiras*. Embora à primeira vista isso pareça pouco, o segundo sistema denota a intensificação do trabalho para a arrumação das canas em proporção significativa, afora a contenção de custos dos patrões no recolhimento mecanizado. (ADISSI; COSTEIRA NETO, 1987).

Na Paraíba, ao menos do ponto de vista formal, desde meados dos anos 1980, acha-se convencionado o sistema de *cinco carreiras* – uma conquista da luta dos canavieiros. Contudo, pesquisa realizada por Adissi et al. (2004) comprova que esse acordo, firmado legalmente, tem sido sistematicamente desrespeitado pelos usineiros nos anos 2000 mediante a adoção do sistema de *nove carreiras*, em duplas de trabalhadores, 4,5 para cada. Essa denúncia chegou a provocar uma fiscalização mais rígida por parte do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Os patrões alegam que o pagamento das 4,5 carreiras para cada cortador, com referência nos preços convencionados no sistema de cinco carreiras, compensa os esforços de deslocamentos requisitados pelo sistema de nove carreiras. Já para os trabalhadores, esse argumento é falacioso: ora em termos de desgaste físico ora em termos salariais.

Do exposto, é fundamental reter que os usineiros alavancam astuciosamente a produtividade e reduzem os gastos com capital variável. Em suma, é isso que lhes interessa. No sistema atual, diferente-

8 O Grupo de Estudo Saúde e Trabalho Rural (Gestar) da Paraíba, coordenado pela prof^a. Emília Moreira, realizou nos anos 1980 uma pesquisa que até hoje serve de referencial para discutir as relações e condições de trabalho no Complexo Agro-industrial Canavieiro. Esse estudo teve como foco as condições de vida, saúde e trabalho dos assalariados da cana e do abacaxi no município de Sapé.

mente do convencionalizado, as perdas salariais chegam a ser maiores. O sistema de nove carreiras só não é prejudicial aos trabalhadores quando praticado no espaçamento de um metro, embora a fadiga dos trabalhadores seja similar em todos os espaçamentos.

Isso expressa um desrespeito aos poucos avanços contidos nas Convenções Coletivas entre os cortadores e a burguesia sucroalcooleira, desde a década de 1980. Aí se comprova a contenção máxima de gasto dos capitalistas com o preço da força de trabalho. É esse o “nó” da tensão.

De tal modo, torna-se cada vez mais difícil aferir o que se convém chamar de *limite legal da exploração*. A usinagem do capital encontra formas de burlar a legalidade que existe somente no plano formal-abstracto. No real e concreto, pelo avesso, constata-se o abusivo, o desmesurado, o inescrupuloso, o desumano, o “ilegal”, a despeito das novas regras apresentadas pelo Estado brasileiro, neste início de século, no que tange à jornada de trabalho.⁹ Esse é o cotidiano de tantos cortadores, “livres como os pássaros” – sem propriedade e sem proprietário –, portanto subordinados às leis do mercado, cujas condições refletidas no trabalho e na vida serão expostas a seguir.

Relações e condições de trabalho dos canavieiros paraibanos, neste início de século

Ao desvendar a lógica do capital, Marx (1980) conclui que os trabalhadores, durante sua existência material, não são nada mais do que força de trabalho para autovalorizar o capital. Não há, desta feita:

[...] tempo para educação humana, para o desenvolvimento intelectual, para o preenchimento de funções sociais, para o convívio social, para o livre jogo das forças vitais físicas e espirituais, mesmo o tempo livre de domingo [...] pura futilidade!

9 No que diz respeito ao conjunto dos trabalhadores rurais, duas Normas Regulamentadoras foram decretadas, uma em 2005 e outra em 2011, ambas contemplando a atividade laborativa dos cortadores de cana. Ao menos do ponto de vista normativo, há um reforço, mediante fiscalização, do cumprimento da jornada de trabalho prevista em lei, saúde, segurança do trabalho e outras providências, como no caso da Lei n° 12.619/2012.

Mas em seu impulso cego, desmedido, em sua ferocidade por mais-trabalho, o capital atropela não apenas os limites máximos morais, mas também os puramente físicos da jornada de trabalho [...]. (MARX, 1980, p. 211).

Diferentemente de formações sociais antecedentes, “o capital não se importa com a duração de vida da força de trabalho” (MARX, 1980, p. 212). É necessário demarcar, preliminarmente, que *a opção pelo trabalho no corte da cana deve ser apreendida à luz da divisão sociotécnica do trabalho que, amparado na lei do desenvolvimento desigual e combinado, assume formas que melhor se adequam ao fim capitalista, em cada fase do seu desenvolvimento*. As alterações que ocorrem no interior da forma social capitalista moldam, passo a passo, seus próprios ditames.

As condições de trabalho e vida reservadas ao cortador de cana não causam grandes surpresas. Estes trabalhadores são, em sua ampla maioria, do sexo masculino, sem escolaridade e sem qualificação formal, cuja única possibilidade de sobrevivência fora dos canaviais seria a posse da terra, um meio de produção a eles inacessível, inclusive pela concentração fundiária que está na base histórica da sociedade brasileira, embaralhada à produção da cana-de-açúcar.

Tal realidade remete, obrigatoriamente, à reforma agrária brasileira, que, se de fato, garantisse aos cortadores de cana ao menos uma possibilidade de escolha, seria incompatível com os propósitos da usinagem do capital. As determinações do mercado dificilmente deixam alguma margem de escolha a esses trabalhadores. Sua liberdade se restringe a morrer de fome ou morrer de trabalhar. O dispêndio de energia física é excessivo, desgastante, doloroso. Trata-se de um cotidiano marcado por vidas cinzentas que traduzem uma vivência cristalizada no cansaço, expressa no conjunto das relações sociais.

A esta altura, seria ingênuo pensar que o capitalista se pergunta sobre a vida dos cortadores para além do trabalho. Fiquemos, então, no espaço da produção, onde um conjunto de relatos comprova as degradantes condições de trabalho a que esses trabalhadores estão submetidos.

Torna-se oportuno indicar, logo, o “perfil” geral dos cortadores de cana na Zona da Mata paraibana.¹⁰ Torres (2009) e Soares (2014) indicam que, tendencial e predominantemente, esses trabalhadores:

- 1) possuem uma faixa etária que varia entre 19 e 39 anos;
- 2) são do sexo masculino;
- 3) pertencem a famílias que têm, em média, cinco pessoas;
- 4) começaram a trabalhar cedo na atividade canavieira;
- 5) possuem baixo nível de escolaridade, assim como se verifica um índice ainda acentuado de analfabetismo;
- 6) são habitantes da própria Zona da Mata, e não mais oriundos do Agreste e do Sertão;
- 7) parte significativa esteve envolvida na luta pela terra nos anos 1990 e, hoje, é assentada.¹¹

Ao apresentar o processo de trabalho, na seção anterior, ficou evidente que a força vital desses trabalhadores é consumida na atividade do corte. Deteriora, em suma, as condições de saúde: ora por meio da ocorrência de acidentes causados por diversos agentes presentes no ambiente de trabalho (poeira, fuligem de cana queimada, facões, buracos...), ora por inclinar os trabalhadores a situações que provocam doenças ocupacionais (como as quedas e picadas de cobra).

Entre tantos agravantes, iremos nos deter naquele que pode elucidar o ritmo e a intensidade do trabalho dos cortadores de cana: o *salário por peça*, o pagamento por produção, por tonelada cortada. Para Marx (1980), o salário por peça é uma forma modificada do salário por tempo, uma vez que a fórmula que determina o preço do tempo de trabalho permanece inalterada: jornada de trabalho = preço diário da força de trabalho. Um dos aspectos irracionais dessa modalidade consiste no fato de que a qualidade média do trabalho é controlada

10 Trata-se da mesorregião do Estado da Paraíba que, historicamente, possui na cana-de-açúcar o eixo de parcela significativa da sua dinâmica produtiva. É na Zona da Mata onde mais se produz cana. Embora existam plantações no Brejo, estas estão restritas, predominantemente, à produção de aguardente.

11 Uma pesquisa interessante a propósito dessa tendência foi realizada por Emília Moreira e Ivan Targino, publicada no formato de artigo sob o título *A produção de cana-de-açúcar em áreas de reforma agrária na Paraíba*. Disponível em: <www.uff.br/.../Emilia%20de%20Rodat%20Fernandes%20Moreira.pdf>. Acesso em: 25/08/2016.

pelo resultado, proporcionando ao capitalista uma média da taxa de mais-valia e, portanto, da produtividade, da intensidade e da duração do trabalho.

Destarte, “o salário por peça se torna um terrível instrumento de descontos salariais e de trapaça capitalista” (MARX, 1980, p. 639). Além disso, contribui para que entre a figura do capitalista e a figura do assalariado brotem “parasitas que subalugam o trabalho. O ganho dos intermediários decorre da diferença entre o preço do trabalho que o capitalista paga e a parte desse preço que eles realmente pagam ao trabalhador”. (MARX, 1980, p. 640).

Ao mesmo tempo, *o salário por peça conjuga a intensidade do trabalho e a tendência ao rebaixamento salarial*, com acréscimo da duração do trabalho. No mais, transfere para o trabalhador uma tarefa que em tese é do capitalista: a responsabilidade pelo ritmo do trabalho.

Dado que o processo de trabalho em análise é organizado por metros, mas aferido por tonelada cortada, os assalariados do corte manual sabem quantos metros cortaram no transcurso de uma jornada de trabalho, mas não têm conhecimento do valor por eles produzido, tanto por não participar da conversão metro/tonelada, como porque o valor do metro só é fixado depois que a cana passa pela balança da usina, que fica longe do eito.

Não é à toa, portanto, que Alves (2006) sustenta a tese de que o salário por peça é *causa mortis* de cortadores de cana. Sob a lógica do quanto maior a produtividade “melhor” o salário, quanto mais cana corta o trabalhador maior é a possibilidade de morte por exaustão,¹² acidentes de trabalho, doenças contraídas em decorrência do corte.

Como se não bastasse isso, as usinas ainda estimulam a competitividade entre os trabalhadores por meio de estratégias como o “fácio

12 Apenas no Estado de São Paulo, entre 2004 e 2007, registraram-se 21 mortes por exaustão no corte da cana (REDE SOCIAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 2008). Todavia, a mensuração desse quantitativo merece atenção, uma vez que comumente os atestados de óbito dos cortadores de cana declaram razões desconhecidas ou paradas cardiorrespiratórias, segundo serviço da Pastoral do Migrante de Guariba (ALVES, 2006). Assim, os dados oficiais podem muito mais esconder do que revelar.

de ouro”, título conferido aos “melhores cortadores”, isto é, aos que beiram a morte por cortarem mais cana durante um mês. Na realidade paraibana, a distribuição de cestas básicas e eletrodomésticos costuma ser o prêmio dado a esses trabalhadores. Soares (2014, p. 86) afirma que um dos premiados, “ao término do trabalho não conseguia andar, tendo de ser levado pelos companheiros até o ônibus, de tão cansado que estava”. Certamente, para os usineiros, esses trabalhadores são estimados “colaboradores” – termo que referencia a farsa da relação amigável entre capital e trabalho, no linguajar adotado pelo primeiro, após a última reestruturação produtiva.

No cotidiano, a rotina dos cortadores é rigorosa. Segundo o Sindicato de Trabalhadores Rurais de Santa Rita, o dia de trabalho se inicia geralmente às 6h, e se estende até às 16h. Relatam que “o ônibus os pega pela manhã, entre 5h30 e 6h” (SOARES, 2014, p. 137). Despertam ainda durante a madrugada, pegam um transporte até a usina, dispõem de pouco tempo para o almoço, retornam às suas casas já tarde. Entre o horário em que o trabalhador pega o transporte e o horário em que larga os instrumentos de trabalho (a enxada, o facão e a lima), já se vão mais de dez horas.

De tal modo, a média despendida com a jornada de trabalho nos canaviais paraibanos costuma totalizar, em seu conjunto, 12 horas, o que contraria a jornada legalmente determinada. Diante do calor e das vestimentas (composta por botas, perneiras com tiras de aço, calça *jeans*, camisa de manga comprida, boné e óculos), preferem cortar o máximo de cana o mais cedo possível, haja vista que após a hora do almoço o calor nos canaviais torna-se insuportável.

Afora isso, esses trabalhadores não escapam ao risco derivado do uso de fertilizantes químicos e agrotóxicos nas plantações. Esse perigo extrapola o terreno da produção, pois os aviões que aplicam o “veneno” também contaminam as comunidades próximas, as cacimbas, os rios etc.

Conforme relatório do Encontro dos Canavieiros do Nordeste, realizado em Igarassu (PE), em 2005, as doenças ocasionadas por contaminação persistem nos canaviais, mas nem sempre são reconhecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Posto isso, *os cortadores tendem a considerar impotente o atendimento por parte da polí-*

tica social da previdência. As reclamações possuem como principal alvo a categoria médica, pelo fato de provocar obstáculos nas perícias e emissão de laudos que constatem a “doença ocupacional” ou o “acidente de trabalho”.

Ademais, pode-se inferir que nas usinas e lavouras as seguintes características são praticamente generalizadas: desproteção no trabalho, acarretando inúmeros acidentes; ausência de assistência médica; péssimas instalações sanitárias, inclusive nos locais de refeição; transporte precário; e um preconceito desmedido, por grande parcela da sociedade, pois são vistos como um “zé ninguém”. (SANTOS; SOUZA, 2012).

Em tal contexto, *a tendência ao conformismo e à submissão parecer sido intensificada e atualizada pelos mecanismos de manipulação do capital toyotista*. No corte da cana, os impactos subjetivos são expressivos, especialmente a partir de afirmações que guardam um fatalismo do qual o trabalhador não pode escapar. No plano da semântica, naturalizam e eternizam a condição de vida, de modo que as possibilidades de melhoria são algo muito remoto e improvável. Tal discurso associa-se à baixa qualificação profissional e à baixa escolaridade.

O impulso à produtividade, acompanhado de condições de trabalho tão degradantes, não constitui, no entanto, uma realidade recente. Essa marca está presente em todos os períodos vivenciados pelos produtores diretos que atuam no corte manual, sejam estes escravos, lavradores ou assalariados. Não se trata, portanto, de uma especificidade da conjuntura recente. Porém, as requisições postas pelo desenvolvimento capitalista, mediante a crescente avidez por trabalho excedente, têm colocado determinações novas que repercutem de modo direto no ritmo e na intensidade do trabalho dos cortadores de cana.

Desde a instituição do Programa Nacional do Alcool (Proálcool), em 1975, a produtividade caminha a passos largos. Para os empresários do setor sucroalcooleiro, os resultados desse crescimento são os melhores possíveis, exceção da crise experimentada nos anos 1990. Não por acaso, o Brasil é hoje, segundo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (2017), o maior produtor mundial de cana-de-açúcar, o maior produtor e exportador mundial de açúcar e o segundo maior produtor de etanol do mundo.

Uma vez que a produtividade se torna a alavanca mais poderosa no avanço da acumulação, parece-nos que a elevação da pauperização e a intensificação do ritmo produtivo aparecem de modo conjugado na cena canavieira.

Eis um exemplo: o município de Santa Rita, localizado na mesorregião da Mata Paraibana, é o segundo maior produtor de cana na Paraíba, sendo por isto conhecido por alguns como “Rainha dos Canaviais”. Em 2013, foi responsável pela produção de 930 mil toneladas, o correspondente a 15,26% do total do estado, com o valor máximo de R\$ 58,5 milhões obtido na produção. Esse município possui, ao mesmo tempo, um elevado índice de produtividade e mantém, por segundas vezes, indicadores socioeconômicos dramáticos.¹³

Pesquisa realizada pelo Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual (Ideme), órgão do Governo do Estado da Paraíba, demonstra uma contradição ilustrativa: Santa Rita é, conforme os dados oficiais, o 4º município mais rico da Paraíba, e, ao mesmo tempo, o 4º mais pobre.¹⁴ O Censo Demográfico de 2010, organizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) aponta que, malgrado a redução da pobreza absoluta nos últimos anos, a proporção de pessoas com renda domiciliar *per capita* inferior a R\$ 140 ainda é de praticamente 25% nesse município. O Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (2013), por conseguinte, também expõe outra informação relevante: 25,6% da população ainda é analfabeta. Esse mesmo documento ainda assegura que, quando observadas às condições de trabalho e renda por ocupação, infere-se que, no início da década 2010, a porcentagem de “vulneráveis” à pobreza totaliza 55,93%. A quantidade razoável de famílias vinculadas de alguma forma à atividade canavieira que residem nesse município certamente influencia em tal resultado, sobretudo se considerado o contingente da população do campo que recorre à política de assistência social,¹⁵ em face de suas condições materiais de reprodução.

13 Cf. <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=251370&search=paraiba|santa-rita>>. Acesso em: 10/10/2016.

14 Disponível em: <<http://ideme.pb.gov.br/servicos/perfis-do-idhm>>. Acesso em: 16/10/2016.

15 Averiguar as “saídas” dos trabalhadores canavieiros no período da entressafra constitui, ainda hoje, um objeto de estudo atualíssimo.

Relacionado a essa dimensão, os documentos por nós consultados sobre o trabalho dos cortadores de cana na Paraíba – fundamentalmente, as Atas das Convenções Coletivas – apontam que não há melhoria salarial efetiva nos últimos dez anos. O aumento da produtividade corresponde, proporcionalmente, à intensificação do ritmo. Amiúde, a situação tem se desdobrado da seguinte forma:

- 1) De acordo com a Fatag-PB,¹⁶ há nove unidades produtoras¹⁷ que compreendem, territorialmente, algo em torno de 150.000 hectares e empregam cerca de 29.000 trabalhadores no período da safra. A quase totalidade da produção se dá pelo corte manual. Há, no Estado, apenas duas usinas, a Japungu e a *Louis Dreyfus* (antiga Giasa), que possuem suporte para a mecanização, mas pouco a utilizam.
- 2) Para fazer jus às determinações do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), propaga-se que todos os cortadores de cana possuem a Carteira de Trabalho assinada e que estão, portanto, na formalidade. Anualmente, há uma reunião entre usineiros e o movimento sindical, a chamada Convenção Coletiva, que estabelece as tarefas para o regime de produção e “consensua” o salário de acordo com as atividades, com a qualidade da cana, o tipo da cana etc.¹⁸ Há, por causa disso, um salário fixo mensal, que hoje corresponde a R\$ 746, conforme consta na Convenção Coletiva 2014/2015. Desse modo, o cortador teria sua diária no valor de R\$ 24,86.
- 3) Contudo, como já sustentado, o que preside o trabalho nos canaviais é o salário por peça. O cortador ganha por tonelada cortada, cujo preço a ser pago também é definido nas Convenções Coletivas anuais. *Hoje, por cada tonelada de*

16 Em entrevista realizada pelo Grupo de Pesquisas sobre o Trabalho (GPT/UFPB) com João Antônio Alves, diretor de política sindical da Fetag-PB, em 2 de junho de 2014.

17 A saber: Japungu Agroindustrial S/A, Agroval, Miriri, Companhia Usina São João, Uma Açúcar e Energia Ltda., LDC Bioenergia, Pemel, Tabu e Usina Monte Alegre. (BEZERRA, 2016).

18 Estudos de fôlego a propósito das Convenções Coletivas na Paraíba podem ser encontrados em Adissi & Spagnul (1989), para o debate dos anos 1980/1990 e, em Soares (2014), para o debate dos anos 2000.

cana cortada, o trabalhador ganha R\$ 6,68. A média da produtividade é de seis toneladas cortador/dia. A Fetag informa, ainda, que há trabalhadores que, numa jornada de trabalho, cortam vinte toneladas de cana (os “fácões de ouro”).

- 4) Se o cortador produz, sob a modalidade do salário por produção, seis toneladas/dia, sua diária será algo em torno de R\$ 39,42. É, portanto, um montante superior ao salário fixo. Assim, os cortadores “optam”, evidentemente, pelo salário por produção. O tão propalado (e mísero) salário fixo é mera falácia, à qual o trabalhador declina, pressionado pela determinação do mercado.
- 5) Resultado: *intensificação do trabalho, sem melhorias efetivas de salário.* O índice da produção e da produtividade cresce em projeção ascendente, atingindo a máxima de quase 6 milhões de toneladas processadas/ano.

Diante disso, convém evidenciar a dinâmica dúbia que esse setor fomenta no seu interior. Utiliza-se, por um lado, do aporte tecnológico moderno (máquinas e tratores de última geração, satélites de geoprocessamento etc.). Por outro, não dispensa o lucro exacerbado que o capital variável lhe confere, valendo-se de relações de trabalho pré-modernas, na medida em que a escolha pelo salário por peça, que parece ser garantia de sobrevivência, é, contraditoriamente, um fator de morte precoce.

Enfim, pode-se alegar que o trabalhador é livre para optar pelo salário legalmente atribuído à sua categoria profissional, mas, compelido pelas determinações do mercado, obriga-se a trabalhar mais. A liberdade de que o trabalhador dispõe em função da vida é a mesma que trama seu oposto. É como diz Marx (2015, p. 227) n’*O 18 de Brumário de Luís Bonaparte*: “Cada parágrafo da Constituição contém em si, com efeito, a sua própria antítese, a sua câmara alta e câmara baixa: no fraseado geral, a liberdade; na glosa marginal, a supressão da liberdade”. Logo, no instante em que o trabalho lhes mantém a vida, também a definha (MARX; ENGELS, 2011). Penosas, instáveis e parcas de perspectivas, as determinações do capital são absorvidas pelos trabalhadores como “um fardo pesado”, do qual não lhes parece possível livrarem-se.

Tendências recentes e considerações finais

A área canavieira da Paraíba faz parte do circuito nacionalmente em curso na produção canavieira. Na condição de um importante estado do setor sucroalcooleiro no Nordeste – o terceiro que mais produz –, estendeu a área destinada ao monocultivo e elevou os índices da produtividade, sendo um dos setores do agronegócio paraibano que, valendo-se do “poder do atraso” (MARTINS, 1999), mais lucra.

É fato que houve, no limiar deste século, uma reconfiguração do setor sucroalcooleiro, acoplada a uma série de impactos sociais e ambientais. Entre 2003 e 2014, a área plantada com cana-de-açúcar na Paraíba aumentou significativamente: 32,4%. A produção também se ampliou: 18,7% (BEZERRA, 2016). No entanto, se contrastada com os tempos da crise do Proálcool, a elevação da produção atinge o *quantum* de 268%.

Estes números exitosos obtidos e aclamados pelo empresariado contribuem para confirmar a hipótese de que *está em curso um processo de intensificação do trabalho na zona canavieira da Paraíba*, isto é, de acirramento da exploração. Do ponto de vista operacional, os usineiros seguiram uma trilha de duas vias, mas de uma mão só: alargaram a área plantada e intensificaram a produtividade mediante arranjos que instigam a exploração do trabalho no corte manual.

Essa afirmação materializa-se na proporção em que a jornada de trabalho adquire contornos mais agravantes e que o salário por peça incita mais-trabalho, sem melhorias significativas na composição do salário. A Fetag-PB confirma que a média por cortador, nos dias de hoje, é de seis toneladas ao dia, embora o acordo seja de 2,5 toneladas de cana/dia.

Além disso, há um crescente processo de *seletividade da força de trabalho a ser empregada no corte manual*. As exigências dos índices de produtividade estabelecidos pelos usineiros chegaram a praticamente eliminar a participação de mulheres nesse tipo de atividade, transferindo-as para a cultura do abacaxi; afora a troca “do regime de trabalho tradicional de 42 horas entre segunda e sábado pela manhã pelo regime de cinco dias trabalhados por um dia de folga, não havendo, portanto, mais um dia e meio de folga no final de semana”. (MOREIRA; TARGINO, 2011, p. 153).

De forma confusa, essa realidade convive com conquistas importantes no campo dos direitos trabalhistas, que não podem ser ignoradas numa perspectiva histórica das contradições sociais e do fenômeno da alienação concebido como *castigo e rebeldia* (IAMAMOTO, 2001). Todos os dados acessados indicam: a) que o trabalho infantil nos canaviais da Paraíba foi erradicado; b) que os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) têm sido distribuídos; c) que os alojamentos precários dentro das propriedades foram extintos ou, quando não, melhoraram a infraestrutura (como é o caso da usina Japungu); d) e que o transporte responsável pelo deslocamento dos trabalhadores ao serviço não ocorre mais nos “gaiolões”, bastante comuns no passado, mas em ônibus.

Ademais, há que se registrar o avanço que tem sido a *alteração no sistema de contratação dos cortadores*, com a eliminação dos “agenciadores” incumbidos pelo recrutamento e pelo pagamento dos cortadores. Essa medida dificulta o advento de “parasitas que subalugam o trabalho” e põe limites à disseminação do trabalho clandestino, amparado na informalidade. Atualmente, as unidades produtoras são as responsáveis pelo pagamento e a formalização dos contratos de trabalho tem sido recorrente.

A despeito dessas tensões provocadas no campo das lutas de classes, o trabalho no corte da cana continua a ser extenuante, degradante, limítrofe ao que o corpo suporta. É com base nesses elementos que se torna possível inferir que *a configuração do setor em que estão empregados os cortadores de cana é uma das expressões mais cruéis e elucidativas da contradição capital-trabalho no campo brasileiro*. De um lado, os que sempre querem mais-dinheiro e mais-trabalho: a usinagem do capital, dona do cansaço alheio; do outro, os trabalhadores que conseguem reproduzir sua força de trabalho à custa da exaustão, de riscos à saúde e à própria vida.

As circunstâncias aqui apresentadas revelam uma das mais severas feridas nacionais: a questão agrária. Estamos convencidos de que a luta por um projeto de reforma agrária mantém atualidade. Caso os trabalhadores do país alcem essa conquista histórica, outras escolhas certamente serão possíveis àqueles que cortam uma tonelada de cana por pouco mais de seis reais, e levam uma vida avessa à própria vida.

Sem dúvida, a condição a que estão submetidos não é uma obra do acaso ou algo que ocorra eventualmente. Trata-se de algo sistematizado, “racionalizado” e que possui uma raiz notadamente estrutural. Na conjuntura recente do contexto agrário, pode-se admitir que as condições de exploração da força de trabalho no corte da cana fazem parte do “custo social” do agronegócio sucroalcooleiro. Contradição que persegue: fortuna de um lado, miséria de outro. Oxalá esses trabalhadores, que tudo produzem, possam algum dia “decepar a cana / recolher a garapa da cana / roubar da cana a doçura do mel / se lambuzar de mel”.¹⁹

**Artigo submetido no dia 15 de dezembro de 2016 e
aceito para publicação no dia 21 de janeiro de 2017.**

Referências

- ADISSI, P. **Processos de trabalho agrícola canavieiro**: proposição de uma taxonomia das unidades produtivas e análise dos riscos a ela associados. 1997. Tese (doutorado em Engenharia de Produção). Rio de Janeiro: Coppe/UFRJ.
- ADISSI, P. et al. Comparação entre os sistemas de corte manual de cana-de-açúcar: 9 carreiras versus 5 carreiras. **Produto & Produção**, vol. 7, n. 2, 2004.
- ADISSI, P.; SPAGNUL, W. Convenções coletivas: quantificando o roubo dos patrões. **Proposta**, v. 14, n. 42, p. 47-52, out./1989.
- ADISSI, P.; COSTEIRA NETO, A. **Sistemas de corte de cana empregados na Paraíba**. João Pessoa: Fetag-PB, 1987. Laudo técnico.
- ALVES, Francisco. Por que morrem os cortadores de cana? **Saúde e Sociedade**. v. 15, n. 3, p. 90-98, set.-dez./2006.
- ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** São Paulo: Boitempo, 2003.
- BEZERRA, Lucas. **Tudo planta de cana, para uma só boca de usina**: questão social e neodesenvolvimentismo na Zona Canavieira da Paraíba. Monografia (Graduação em Serviço Social). João Pessoa: UFPB, 2016.
- CPT. Comissão Pastoral da Terra. **Impactos do monocultivo da cana na Amazônia e no Cerrado**. Brasília: CPT, 2009.

19 *O Cio da Terra*. Música. Composição: Chico Buarque e Milton Nascimento (1977).

_____. **Conflitos no campo**. Brasil 2010. Goiânia: CPT, 2011.

_____. **Balço da questão agrária no Brasil**. *Online*, 2014.

FERNANDES, Florestan. **Revolução burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. São Paulo: Globo, 2006.

FETAG-PB (2014). Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado da Paraíba. Informações concedidas no dia 2/6/2014, por João Antônio Alves, diretor de Política Sindical da Fetag-PB, João Pessoa-PB.

GORZ, A. **Adeus ao proletariado**. São Paulo: Forense Universitária, 1982.

HARVEY, D. **Condição pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 2005.

IAMAMOTO, Marilda. **Trabalho e indivíduo social**. São Paulo: Cortez, 2001.

IANNI, Octavio. **A ideia de Brasil moderno**. São Paulo: Brasiliense, 1992.

LIMA, Edvaldo. **Dissidência e fragmentação da luta pela terra na “Zona da Cana” nordestina**: Alagoas, Pernambuco e Paraíba. Recife: CRV, 2013.

LÖWY, M. A teoria do desenvolvimento desigual e combinado. **Outubro**, n. 1, 1998, p. 73-80.

MAPA. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. **Cana-de-açúcar (cultura)**. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/vegetal/culturas/cana-de-acucar>>. Acesso em 21/01/2017.

MARTINS, José de Souza. **O poder do atraso**: ensaios de sociologia da história lenta. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1999.

MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I; II. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001; 1980.

_____. O 18 Brumário de Luís Bonaparte. In: _____. **A revolução antes da revolução II**. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

_____. ENGELS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MOREIRA, Emília; TARGINO, Ivan. **Capítulos de geografia agrária da Paraíba**. João Pessoa: UFPB, 1997.

_____. Espaço, trabalho e campesinato no campo paraibano. **Revista da ANGEPE**, v. 7, n. 1, número especial, p. 147-160, out./2011.

NOVAES, José Roberto; ALVES, Francisco. **Migrantes**: trabalho e trabalhadores no complexo agroindustrial canavieiro (os heróis do agronegócio brasileiro). São Carlos: Edufscar, 2007.

OFFE, Claus. **Trabalho e sociedade**: problemas estruturais e perspectivas para o futuro da sociedade do trabalho. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. 21. ed. São Paulo: Brasiliense, 1976.

REDE SOCIAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS; COMISSÃO PASTORAL DA TERRA. **Monopólio na produção de etanol no Brasil**. Brasília: RSJDH/CPT, 2008.

SANT'ANA, Raquel. **Trabalho bruto no canavial**: questão agrária, assistência e serviço social. São Paulo: Cortez, 2012.

SANTOS, A.; SOUZA, F. Cana doce, trabalho amargo: a superexploração do trabalhador canavieiro. **Pegada**, n. 13, fev./2012.

SOARES, José de Nazaré Dantas. **Aos facões de ouro, de prata e de bronze**: um estudo sobre as condições de vida, trabalho e saúde dos trabalhadores canavieiros do município de Cruz do Espírito Santo-PB no século XXI. Dissertação (Mestrado em Geografia). João Pessoa: PPGG/UFPB, 2014.

TORRES, Éricson da Nóbrega. **Espaço agrário e trabalho assalariado na Zona da Mata paraibana**. Dissertação (Mestrado). João Pessoa: PPPG/UFPB, 2009.

TROTSKI, Leon. **História da Revolução Russa**. Rio de Janeiro: Saga, 1968, v. 1.

UNICA. União da Indústria de cana-de-açúcar. **Mapa da produção**. Disponível em: <<http://www.unica.com.br/mapa-da-producao>>. Acesso em: 28/08/2015.